

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA Nº 1.066

DATA: 14.10.1998

INÍCIO: 8h10min FIM: 9h30min

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ivani de Souza David, Eng. Carlos Francisco Ferreira Decker, Eng. Raul Rego Faillace, Eng. Maturino Rabello Júnior, Eng. Ricardo Caminha de Azevedo, Arq. Simone Baldasso e Adv. João Adalberto Medeiros Fernandes Júnior.

VISITANTES: Arq. Paulo Coelho, Arq. Jorge Borges e Eng. Claudio Brandão.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Ata da Reunião Anterior

É lida e aprovada, sem emendas, a ata nº 1.065.

2.2 02.212986.00.8 - Av. Duque de Caxias, 1691 - **Parecer nº 45/98**

Foi apreciado o referido processo que trata de dois prédios interligados por passarela no térreo e 2º pavimento. O prédio da frente é preservado. Possui dois pavimentos e área de 386,69m². Sua atual ocupação é D1(Escritórios). O prédio dos fundos é ocupado pela sede da Fundação de Economia e Estatística. Possui 9 pavimentos, altura de 23,35m e área de 2.886,61m², sem Carta de Habitação. A descarga deste prédio é feita através de corredor enclausurado. Conforme arrazoado anexado ao processo, o requerente solicita parecer da CCPI no sentido de isentar a instalação de chuveiros automáticos e que a descarga da escada de incêndio seja aceita na posição em que foi construída, conforme indicado no croquis apresentado à CCPI. Depois de debatido o pedido, foi decidido, por unanimidade, que a isenção de chuveiros automáticos pode ser aceita, tendo em vista o que prevê a atual legislação. Quanto a solicitação da descarga da escada de incêndio, já consta aprovada no mesmo expediente, em 09/12/87.

2.3 Laudo de Proteção contra Incêndio - nova planilha conforme L.C.420/98

- quanto ao item 11 - caldeiras - foi proposto a conservação do prazo de 180 dias;
- quanto ao item 15 - pára-raios - foi proposto o prazo de 90 dias e elaboração de uma instrução tratando de ambos os itens;
- item D - trocar o título para Laudo de Proteção contra Incêndio e não Laudo de Vistoria como constou;

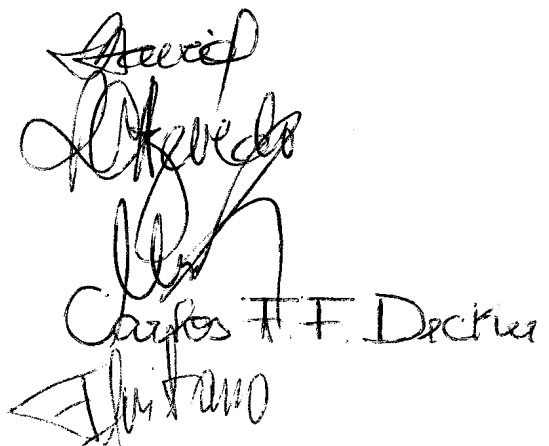
Além disto, ficou de ser esclarecido a partir de quando deve ser apresentado o Laudo e o Memorial de proteção contra incêndio.

2.4 Processo nº 02.201420.00.3 - Shopping Center Zaffari - Av. Assis Brasil, 2611 e 2659

O processo será colocado em comparecimento para que o interessado defina com maior clareza o solicitado.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 21 de outubro de 1998, no mesmo horário e local.


Assis
R. Rego Faillace
Carlos F. F. Decker
João Adalberto Medeiros Fernandes Júnior